

Aos Vinte e oito dias do mês de maio de 2019, realizou-se a **PRIMEIRA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA e COMISSAO ESPECIAL ELEITORAL** responsável pelo Processo De Eleição Unificada De Conselheiro Tutelar 2019/2024, à Rua Cujubim nº 1850 setor 03, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Buritis – RO, sob a Coordenação da Presidente do Conselho, Sra. Fernanda Cristina Souza Santos, com início às 15h43min. Participaram desta plenária: A SRª Saionara Verônica Costa de Farias, a srª Jaciara Rezende dos Santos, a srª Maria da Luz Alves dos Reis, o Srº Odailson Nogueira Guimarães e o Srº Vagner Lopes de Lima. A presente reunião contou com as seguintes pautas: Regulamentação Do Processo De Eleição Unificada De Conselheiro Tutelar 2019/2024; E assuntos relacionados à realização da Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares ; (Quantitativo de urnas a serem solicitados ao TRE; Quantitativo de cadernos eleitorais a ser confeccionados e os pontos de votação, água e alimentação para os mesários, quantitativos de mesários a ser convocados para o dia, horário de almoço dos mesários etc..).Dando inicio aos trabalhos tratou-se da **Primeira Pauta: A Regulamentação do Processo de Eleição Unificada De Conselheiro Tutelar 2019/2024**. Momento em que a presidente do Conselho srª Fernanda Cristina fez a leitura de apresentação da Minuta de Resolução para a regulamentação do processo de escolha unificada de conselheiro tutelar para apreciação dos membros do conselho e da Comissão Especial Eleitoral. Diante do apresentado passou-se ao regime de votação no qual os presentes aprovam a proposta de regulamentação ressaltando a emissão posterior de uma resolução sobre o assunto. Já na **Segunda Pauta** tratou-se de assuntos relacionados à realização do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares; (Quantitativo de urnas a serem solicitados ao TRE; Quantitativo de cadernos eleitorais a ser confeccionados e os pontos de votação, água e alimentação para os mesários, quantitativos de mesários a ser convocado para o dia, horário de almoço dos mesários etc..).**I - DO QUANTITATIVO DE URNAS A SEREM SOLICITADOS AO TRE-** Tribunal Regional Eleitoral ,considerando que o município de Buritis possuem um total de 22.487 eleitores sub divididos em 79 e seções que são instaladas em 13 postos de votação, diante disso o conselho resolve que ira concentrar as 79 seções em um só posto de votação sendo este a Escola Estadual Buritis. Sendo assim ficará instalado em 09 salas, um total de 09 seções por sala desta forma deverão ser solicitadas de oficio ao TRE o total de 09 urnas eletrônica e a Nominata Eleitoral do município. **I I-QUANTITATIVO DE CADERNOS ELEITORAIS A SER CONFECCIONADOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO.** Devera ser solicitado de oficio a SEMAST a confecção de 79 cadernos eleitorais, 240 unidades de 500 ml de água mineral, 13 unidades de camiseta preta para os membros do CMDCA e Comissão Especial Eleitoral, café chás ,bolachas para servir aos trabalhadores do dia e 45 unidades de cartilhas que serão usadas na capacitação dos 20 conselheiros mais votados.

III -DOS PONTOS DE VOTAÇÃO.Haverá somente um ponto de votação ,que será solicitado de ofício pelo CMDCA a diretoria da Escola Buritis a concessão de empréstimo do espaço da escola nos dias 05/10 e 06/10 para realização do processo. **IV- DA ALIMENTAÇÃO PARA OS MESÁRIOS E OUTROS TRABALHADORES DO DIA.** Não será ofertado almoço, portanto os mesários e demais trabalhadores terá um período de 01 h e 30 minutos de intervalo para o almoço que devera ser gozado apartir das 11h 30mim da manha do dia 06/10/2019 sobre regime de alternância entre os responsáveis por seções.**V- DO QUANTITATIVO DE MESARIOS A SEREM CONVOCADOS E A REMUNERAÇÃO DOS MESMOS PELO DIA TRABALHADO** .Serão convocados através de Carta Convocatória o número aproximado de 41 mesários dentre os servidores do Município, Estado, Poder Judiciário e TRE , os quais não receberão remuneração em forma de pecúnia será ofertado folga compensatória aos trabalhadores na forma da legislação vigente . Tendo, portanto direito a 02(dois) dias de folga no serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de convocação, dos quais poderão ser gozados subseqüentes ou negociados, para gozo em momento oportuno de acordo com artigo 98 da lei 9.504/97.Não havendo nada a mais a serem tratados demos encerramento a plenária as 16h50mim. E eu Rosely D. Ferreira, Secretária de Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta plenária.